



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 508, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

**Sancionada
e Publicada
30/01/2012.**

“Altera a Lei nº. Complementar nº. 04 de 30 de Novembro de 2010, passando a criar o Cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providencias.”

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 27/01/2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a criar o cargo de Auxiliar Administrativo, incluindo o anexo I da Lei Complementar 04/2010, ao qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Grupo Ocupacional Técnico do Sistema Único de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA / CLASSE	FAIXA NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R\$
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Inc.	A/E	1/12	04	622,00

Art. 2º. Art. 2º. Inclui no Anexo III - Tabela dos Vencimentos, as respectivas tabelas dos vencimentos do Auxiliar Administrativo – 20 horas , ao qual passa a vigor da seguinte forma:

Auxiliar Administrativo – 20 horas

Classe	A	B	C	D	E
	Ensino Fund. Inc.	Ens. Fund. Completo	Ens. Médio	Ens. Médio + Curso de 120 horas	Ensino Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	622,00	640,00	659,87	679,67	700,06
2	659,32	679,09	699,47	720,45	742,07
3	698,87	719,83	741,43	763,67	786,58
4	740,81	763,03	785,92	809,50	833,78
5	785,26	808,81	833,08	858,07	883,81
6	832,37	857,34	883,06	909,55	936,83
7	882,31	908,77	936,04	964,12	993,04
8	935,25	963,30	992,20	1.021,97	1.052,63
9	991,37	1.021,11	1.051,74	1.083,29	1.115,79
10	1.050,85	1.082,37	1.114,84	1.148,29	1.182,74
11	1.113,90	1.147,31	1.181,73	1.217,18	1.253,70
12	1.180,74	1.216,16	1.252,64	1.290,22	1.328,93

Art. 3º. Inclui no Anexo VII - PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL DESCRIÇÃO ANALÍTICA E SINTÉTICA, item 1 – Grupo Ocupacional, a descrição analítica e sintética do Cargo de Auxiliar Administrativo , passando a vigor da seguinte forma:



ANEXO VII

PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL DESCRIÇÃO ANALÍTICA E SINTÉTICA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - Grupo Ocupacional Serviços Administrativos

Descrição Sintética

- Executar tarefas específicas e rotinas administrativas, financeiras e logísticas da Unidade e assessorar o Coordenador de Projeto no desempenho das mesmas.

Descrição Analítica

- Realizar as tarefas e rotinas administrativas tais quais: recepção dos usuários, preenchimento de fichas e prontuários, organização do atendimento e distribuição de números;
- Organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento e escritório;
- Atendimento e contatos telefônicos;
- Agendamento das atividades internas e externas do projeto; digitação de relatórios, formulários e demais documentos, etc);
- Auxiliar no controle e gestão dos recursos financeiros e logísticos da Unidade, como, recolhimento de recibos e cópias, recepção, controle e estoque, etc);
- Zelo e conservação do material da organização;
- Realizar fotocópias aos departamentos necessários.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 30 de Janeiro de 2012.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal